

Prêmio Internacional Jorge Paulo Lemann de Pesquisa Científica em Biomecânica e Medicina Esportiva

BOLSA DE PESQUISA INDEPENDENTE

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO

Você deve se inscrever no site do IBTS preenchendo o cadastro adequado para a sua principal área de atuação profissional: médico ortopedista, médico fisiatra, fisioterapeuta ou educador físico.

Ao final do cadastramento o candidato deverá fazer o Upload dos documentos necessários, somente serão aceitos documentos em extensões **.docx**; **.pdf** ou **.jpeg**:

- **Duas cartas de apresentação:** de profissionais da área, preferencialmente referentes às pesquisas e/ou trabalhos acadêmicos realizados anteriormente.
- **Curriculum Vitae:** Utilizar o modelo da Plataforma Lattes.
- **Comprovante de proficiência em Inglês** (preferencialmente TOEFL)
- **Diploma de Graduação Superior**
- **Carteira Profissional emitida pela sua entidade de classe:** Medicina (CRM), Fisioterapia (CREFITO) ou Educação Física (CREF).
 - **Médicos Ortopedistas:** Título de Especialista pela SBOT e comprovante de conclusão de R4 para alguma área de atuação. Válido também comprovante de estar cursando o R4 em serviço credenciado à SBOT.
 - **Médicos Fisiatras:** Título de Especialista pela ABMFR.

OBSERVAÇÃO: não anexe nenhum outro documento. Se necessário serão solicitados posteriormente.

Os candidatos selecionados pelos critérios do IBTS serão submetidos a uma entrevista por vídeoconferência e testes teóricos nas seguintes áreas: conhecimentos gerais de sua área de atuação, de familiaridade com pesquisa na área biomédica e domínio da língua inglesa. A estes candidatos poderão ser solicitados documentos ou comprovantes complementares aos da primeira fase.

ATENÇÃO:

I. O candidato garante que as informações prestadas em sua ficha de inscrição estão de acordo com a presente norma e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

II. Na hipótese do IBTS perceber ou identificar a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, este será automaticamente excluído do processo de seleção. Neste caso, O IBTS não está sujeito a qualquer explicação ou indenização a este candidato, bem como poderá adotar as medidas judiciais cabíveis.

III. As informações transmitidas pelo candidato para este Prêmio serão tratadas com toda a reserva e sigilo exigidos em processos desta natureza.

IV. No ato da inscrição para o processo de seleção a este Prêmio, o candidato estará autorizando automaticamente o IBTS a, gratuitamente, utilizar a sua imagem e voz para produção de matéria

promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do próprio Prêmio ou para a composição/veiculação de qualquer informação ligada ao mesmo.

V. O que espera-se dos candidatos selecionados:

- Durante o período de gozo da bolsa, identificar-se em publicações científicas ou sociais como:
 - Bolsista Internacional de Pesquisa do Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS)
 - International Research Fellow of Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS)
- Identificar-se como ex-bolsista do IBTS em suas publicações científicas e/ou sociais e suas apresentações em eventos científicos por pelo menos 5 anos.
- Ao retornar para o Brasil deve irradiar os conhecimentos adquiridos por meio de publicações e apresentações em eventos científicos, Universidades ou Serviços atuantes em áreas afim.
- Continuar a carreira científica desenvolvendo pesquisas.
- Colaborar com a Missão do IBTS, sempre que possível, nas ações científicas e sociais
- Procurar assumir a liderança científica, política ou social em sua área de atuação para ensinar e motivar a comunidade científica e leiga para a prevenção de problemas ortopédicos.
- Comprometimento na promoção e divulgação IBTS e Prêmio Jorge Paulo Lemann em cursos, congressos, entrevistas.

REGRAS E PREMISSAS PARA INSCRIÇÃO

1. O Instituto Brasil de Tecnologias da Saúde (IBTS) promove anualmente o **Prêmio Internacional Jorge Paulo Lemann de Pesquisa Científica** que se propõe a viabilizar a ida de pesquisadores aos melhores centros de pesquisa do mundo.

2. Os candidatos devem apresentar um projeto de pesquisa claro e objetivo nas áreas de Biomecânica Clínica e/ou Medicina Esportiva em serviço reconhecido pelo IBTS, em qualquer país do mundo. Deverão apresentar comprovação do seu aceite e posição na equipe de pesquisa local, pelo período de 6 a 11 meses.

3. Este processo seletivo terá como objetivo a identificação de **profissionais talentosos, que se enquadrem no perfil definido pelo IBTS**. Sublinhe-se que a escolha do candidato selecionado será feita pelo Conselho Científico do IBTS, respeitados os critérios definidos para este Prêmio.

4. Este Prêmio contempla uma doação na forma de bolsa de estudos para auxiliar parcialmente as necessidades financeiras para que o candidato possa se sustentar durante o período em que estiver participando do programa no exterior. Tal bolsa será determinada, caso a caso, e deverá cobrir o mínimo de 10% e o máximo de 90% das necessidades calculadas pelo próprio candidato.

5. Caberá ao candidato selecionado providenciar e custear o visto e as autorizações necessárias para a sua entrada e permanência legal no país de destino, assim como um seguro saúde e odontológico com cobertura naquele país. Não caberá ao IBTS e será responsabilidade do candidato obter todos os documentos pertinentes para os trâmites necessários legais e para visto com a instituição receptora.

OBS: Na hipótese do visto ser negado, o candidato selecionado será automaticamente excluído do processo seletivo, sem que seja devida pelo IBTS qualquer indenização e/ou compensação pelo acontecido.

6. São de inteira responsabilidade do candidato quaisquer despesas decorrentes da sua participação tanto neste processo seletivo quanto para sua ida e estadia no exterior que não estejam providas na bolsa oferecida diretamente ao premiado pelo IBTS.

7. O IBTS não se responsabiliza, não compensará e nem restituirá quaisquer despesas dos candidatos ou premiados.

8. Para participar da seleção, o candidato deverá aceitar e cumprir as premissas e normas deste Prêmio, constantes deste documento. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada somente pela Internet, através do site www.brasilsaude.org.br, e desde que sejam preenchidos os requisitos descritos abaixo.

9. No ato da inscrição, somente estará apto a se matricular o candidato:

(i) de nacionalidade brasileira

(ii) residente no território brasileiro

(iii) formado em Medicina, Fisioterapia ou Educação Física com diploma e registro no conselho da classe.

(iv) Médicos: Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT) ou Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação (ABMFR).

(v) comprovar conhecimento na área de Biomecânica, Reabilitação ou Medicina/Traumatologia Esportiva

(vi) domínio completo da língua inglesa (escrita e falada).

(vii) detentor de passaporte com validade superior ao período que estará no exterior.

OBS: O candidato se obriga, sob pena de ser excluído do processo de seleção, a informar ao IBTS, no ato da inscrição, qualquer restrição de ordem pessoal ou profissional que tenha e possa ou venha a impedir a sua transferência ou permanência nos EUA, dentro do período mencionado acima.

10. O IBTS terá total autonomia na escolha dos candidatos, sendo certo que os critérios usados para aprovar ou reprovar um candidato não são passíveis de contestação.

11. O IBTS poderá cancelar o processo de seleção a este Prêmio a qualquer tempo, ao seu exclusivo critério, sem que seja devido aos candidatos inscritos qualquer indenização ou compensação pelo cancelamento do referido processo seletivo.

12. Caso o candidato selecionado venha a ter algum problema, de qualquer natureza, que o impeça de usufruir deste Prêmio e, conseqüentemente, de participar deste programa de pesquisa, o IBTS poderá, de imediato, selecionar um outro candidato. Neste caso, o IBTS estará desobrigado de eventuais reclamações de qualquer natureza, bem como de indenizações ou compensações pela perda deste Prêmio.

13. Caso o candidato selecionado por qualquer razão desista ou seja excluído do programa, terá os aportes para sua bolsa de estudos cancelados imediatamente e deverá devolver toda doação já realizada. Neste caso, o IBTS estará desobrigado de eventuais reclamações de qualquer natureza, bem como de indenizações ou compensações pela perda deste Prêmio. São consideradas causas sumárias para desligamento do programa:

- Qualquer atitude considerada hostil ou desrespeitosa a qualquer pessoa relacionada ao programa no Brasil e no exterior.
- O não cumprimento de qualquer tarefa delegada, pertinente ao programa de pesquisa.

14. O candidato selecionado estará, desde já, comprometido a escrever relatórios periódicos, conforme solicitação do Comitê Científico do programa, identificando suas ações e resultados obtidos.

15. Ao final deverá apresentar um relatório completo de sua experiência profissional, contemplando resultados científicos e financeiros e apresentar um plano de metas a cumprir após o seu regresso ao Brasil e que garanta a continuidade de sua carreira.
16. A inscrição e a participação neste processo seletivo implicarão na concordância total e incondicional do candidato com todos os itens desta norma.
17. Estas normas são válidas até 31/01/2019 e poderão ser alteradas pelo IBTS, tantas vezes quantas necessárias, desde que veiculadas a sua divulgação de forma transparente e eficaz no site do IBTS.
18. Os casos omissos, não previstos nesta norma, serão analisados e decididos pelo IBTS.